



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 2.482/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de locação de brinquedos infláveis, carrinho de pipoca e algodão doce, cabine fotográfica e plataforma 360°, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir:

Grupo	Item	Código	Nome	Qtde	Un
-	1	41332	Locação de brinquedos infláveis: 1 quadra de futebol de sabão inflável 8x4M; 2 camas elásticas grandes; 2 piscinas de bolinhas infláveis de personagem, no mínimo 2x2M, com 2000 bolinhas; 2 tobogãs infláveis no mínimo 6x4M; 2 castelos infláveis no mínimo 3x3M; 1 tobogã inflável com piscina de bolinhas integrada 7x3x4,20; 1 touro mecânico; 5 monitores fantasiados de personagens infantis. Data: 8 dias: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 de outubro de 2023. Local: Ginásio de esportes Vereador João Luiz Correa, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, Candói/PR.	8,00	DIA
G1	2	41334	02 (dois) Carrinhos de pipoca doce colorida com mão de obra e insumos necessários para a fabricação e entrega do produto, a pipoca deverá ser embalada em pacotinhos de saco de papel individuais contemplando até 800 pessoas por dia no evento. Atendimento para 4 dias.	4,00	DIA
	3	41335	03 (três) Máquinas de algodão doce com mão de obra e insumos necessários para a fabricação e entrega do produto pronto, contemplando até 800 pessoas por dia. Atendimento para 4 dias.	4,00	DIA
G2	4	41337	Locação de plataforma 360° e mão de obra, produto que possui braço automatizado com uma câmera/celular com capacidade de gravar vídeos em alta resolução em sua extremidade, com aplicação de moldura personalizada e/ou uma logomarca pré solicitada pela prefeitura, disponibilização dos vídeos instantaneamente aos participantes do evento. Atendimento para 4 dias.	1,00	PS
	5	41336	Cabine fotográfica com revelação instantânea e mão de obra com moldura na foto com o tema pré solicitado pela prefeitura. Com revelação de até 800 fotos por dia entregue no evento. Atendimento para 4 dias.	1,00	PS



1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato ou da integral, na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo são locação de brinquedos e equipamentos para realização de eventos com datas comemorativas.

Para a Secretaria de Educação o evento a ser realizado é na semana em que se comemora o dia da Criança (12 de outubro), sendo disponibilizado em todas as escolas brinquedos infláveis para as crianças brincarem e celebrar o seu dia.

Já a Secretaria de Esportes, Lazer e Cultura, programou o projeto Natal em Família onde as crianças realizam apresentações e encenações natalinas, para toda a comunidade seja da área urbana e rural do município, proporcionando um momento de celebração.

Dado a importância explanada de forma resumida, é o bastante para justificar a presente contratação, como uma forma de incentivo à arte e prática cultural e esportiva no Município

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme as descrições mínimas delineadas na descrição de cada objeto.

4.2. Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto.



Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os serviços serão executados conforme cronograma a ser repassado pelas Secretarias requisitantes.

5.2. A previsão para a realização do evento alusivo ao **Dia das Crianças** será nos dias **02, 03, 04, 05, 06, 09, 10 e 11 de outubro de 2023**.

5.2.1. Os brinquedos permanecerão no local indicado nas datas estipuladas pela Secretaria de Educação, devendo ser instalados no máximo até às 08h00min do dia **02/10/2023** e permanecer no local até o final do evento.

5.2.2. O deslocamento e demais custos até o local de entrega ficará sempre à encargo do FORNECEDOR.

5.3. A previsão para realização do evento "**Natal em Família**" será nos dias **06, 07, 08 e 09 de dezembro de 2023**, podendo ser alterado a critério da Administração Municipal e com prévia anuência do Fornecedor.

5.3.1. A montagem dos equipamentos deverá estar finalizada 05 (cinco) horas antes do início do evento. A desmontagem poderá ser iniciada após o término do evento sendo finalizada em até 24 (vinte e quatro) horas (Grupo 01 e 02).

5.3.2. Os equipamentos devem ficar à disposição da Administração pelo período de 04 dias (Grupo 01 e 02).

5.4. O local previsto para realização dos eventos é no **Ginásio de Esportes Vereador João Luiz Correa**, localizado na Avenida XV de Novembro, Centro, Candói/PR, podendo ser alterado a critério da Administração, somente na Sede do Município.

5.5. As datas e horários serão definidas pela Secretaria requisitante, sendo que a execução dos serviços deverá ser realizada de acordo com a programação definida.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato, Sra. **Jaqueline Pinheiro Zarpelon** (Portaria nº 288/2023) e **Nelinho Arantes Fank** (Portaria nº 195/2023).

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.



7.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, na eventualidade de constatação de defeito, avarias ou desconformidade com o termo de referência ou contrato, devendo ser substituído no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.6. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.7. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.5. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica, comprovando que o proponente já forneceu de forma satisfatória, objeto compatível com sua proposta. No atestado deverá constar todos os elementos necessários para identificação das partes declarantes e do produto/serviço fornecido.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.6. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.7. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



8.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para o Grupo 01:

9.1.1. O fornecedor deverá fornecer no mínimo 01 (um) funcionário para cada equipamento, sendo que os mesmos deverão estar devidamente uniformizados de modo que identifiquem a empresa contratada.

9.1.2. Para a confecção e distribuição de algodão doce, o palito utilizado no algodão doce deve ser de boa qualidade, sem pontas, sem farpas e que venha embalado em caixas;

9.1.3. Para a distribuição de pipocas, as mesmas devem ser acondicionadas em saco de pipoca papel Kraft branco 11x7 cm.

9.1.4. Fornecer 02 (duas) máquinas para Pipoca e 03 (três) máquinas para algodão doce, em cada dia do evento.

9.1.5. Disponibilizar equipamentos higienizados;

9.1.6. Fornecer ingredientes para preparo e profissional fazendo o algodão doce e pipoca durante o evento;

9.1.7. Os serviços devem observar as exigências sanitárias, de segurança e saúde, bem como os produtos manuseados e adequados ao pedido dos usuários considerando transporte, limpeza e preparação.

9.2. Para o Grupo 02:

9.2.1. A cabine de foto solicitada, deve imprimir fotos/lembranças em 10 segundos tamanho (10x15 e/ou 5x15 cm), com Operador (Profissional para efetuar a montagem, desmontagem e manuseio do equipamento), deverá ter moldura com a logo de Candói e do Evento e revelar no mínimo 800 (oitocentos) fotos por dia, que serão entregues no evento.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



9.2.2. Deverá ser disponibilizado operador para a plataforma 360º durante todos os dias de evento.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Candói, em 19 de julho de 2023.

Assinado digitalmente pelos secretários requisitantes:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A9B5-19AF-F087-88F9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO PEDROSO DE ARAUJO (CPF 050.XXX.XXX-37) em 19/07/2023 15:25:52 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARINA GOLDONI (CPF 097.XXX.XXX-17) em 19/07/2023 16:35:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/A9B5-19AF-F087-88F9>